



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 55, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN anual, Taxa de Fiscalização de Funcionamento e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o Art. 70, III da **LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**,

DECRETA:

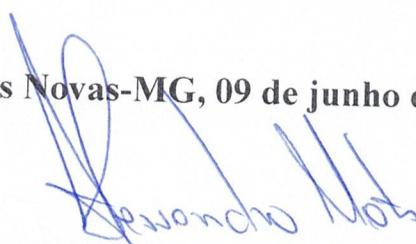
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de julho de 2025**, o prazo para pagamento da 1ª parcela/cota única do ISSQN e Taxa de Fiscalização do Funcionamento, sem incidência de juros multa.

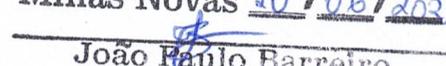
Art. 2º - As instituições financeiras não deverão receber as guias de **ISSQN anual e taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento**, que estiverem vencidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2025**.

Minas Novas-MG, 09 de junho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 10/06/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE